LEI Nº 1436-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.
Proc. nº 10936/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção anual, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de maio de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/05/04
Jornal Diário
55/04
PL 34/04